



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 28/01/26

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Edson de Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 14, DE 2026.

(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Instituto de Planejamento - IPC, solicitando informações acerca de imóvel pertencente ao Município na Rua Visconde de Guarapuava, nº 3132 e 3118.

1. O Município possui conhecimento acerca do imóvel acima citado, estar sendo utilizado como estacionamento, bem como estar com uma edificação residencial ocupada por moradores no local? Em caso afirmativo, informar matrícula, inscrição imobiliária e destinação prevista no cadastro municipal?

2. Há ato administrativo expresso que autorize a utilização do imóvel como estacionamento e residencial? Em caso positivo, encaminhar cópia integral do respectivo instrumento.

3. Na hipótese de inexistência de autorização formal, o Município tem ciência da ocupação e exploração do imóvel por terceiros para fins de estacionamento e moradia? Desde quando?

4. Houve procedimento administrativo, fiscalização, notificação ou autuação relacionada à utilização do imóvel? Em caso positivo, informar datas, órgão responsável e providências adotadas?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 7 de janeiro de 2026.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PP

Justificação:

O presente requerimento visa solicitar informações detalhadas considerando as ocupações irregulares e invasões de terrenos no município, é de extrema importância que o Poder Público adote medidas adequadas para avaliar e solucionar essa situação.

Diversas famílias vêm ocupando áreas públicas sem a devida regularização, motivadas, em grande parte, pela falta de acesso a políticas habitacionais eficazes e condições socioeconômicas desfavoráveis.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Essas ocupações, embora revelem uma necessidade social legítima por moradia, geram impactos urbanísticos, ambientais e jurídicos significativos, como o uso inadequado do solo, a ausência de infraestrutura básica e o risco à integridade física dos moradores.

Além disso, tais construções irregulares dificultam o planejamento urbano e a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento ordenado da cidade.

P. M. S. S.

